

PERITO JAIR AUGUSTO COSTA CARVALHO
 TERCEIRO UNIÃO FEDERAL (PGF)
 INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

EMENTA: EXECUÇÃO. COISA JULGADA. LIMITES. A execução encontra limites na coisa julgada, cumprindo às partes, e não somente ao juízo, observar na liquidação os parâmetros definidos na decisão exequenda, sob pena de macular o parágrafo primeiro do art. 879 da CLT.

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do agravo de petição aviado pela executada; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Custas no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, IV, da CLT), pela executada.

Certifico que esta matéria será disponibilizada no DEJT dia 08.06.2020.

Secretaria da 10a. Turma

BELO HORIZONTE/MG, 08 de junho de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Ata**Ata 26.05.2020**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Virtual e Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 26 de maio de 2020, com início às 09:00 horas e término às 12:23 horas.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel Júnior.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante

do Ministério Público e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima
 Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
 Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho**Processo Nº ROT-0010739-63.2018.5.03.0011**

Relator	Vicente de Paula Maciel Júnior
RECORRENTE	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BELO HORIZONTE LTDA - ME
ADVOGADO	JULIA MACIEL DE LIMA(OAB: 180044/MG)
ADVOGADO	RAPHAEL COELHO DE QUEIROZ(OAB: 165937/MG)
RECORRENTE	SIMONNE KALLINE DE OLIVEIRA COSTA SOARES
ADVOGADO	MARCELO SOARES DE CASTRO(OAB: 99081/MG)
RECORRIDO	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BELO HORIZONTE LTDA - ME
ADVOGADO	JULIA MACIEL DE LIMA(OAB: 180044/MG)
ADVOGADO	RAPHAEL COELHO DE QUEIROZ(OAB: 165937/MG)
RECORRIDO	SIMONNE KALLINE DE OLIVEIRA COSTA SOARES
ADVOGADO	MARCELO SOARES DE CASTRO(OAB: 99081/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONNE KALLINE DE OLIVEIRA COSTA SOARES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Fica o reclamante intimado do seguinte despacho:

“Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo no julgado, dê -se vista ao reclamante, a fim de que se manifeste, no prazo de 05 dias.

P. e l.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de junho de 2020

Vicente de Paula Maciel Júnior Desembargador(a) do Trabalho”

BELO HORIZONTE/MG, 05 de junho de 2020.